CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 219/2020
Autoria: Vereador Marcos Mendes
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Rui Costa dos Santos, que seja estabelecido plano específico de prevenção e contingenciamento para os adolescentes que estejam cumprindo medidas socioeducativas de internação nas Comunidades de Atendimento Socioeducativo (Cases), devendo ser disponibilizado relatório diário com o monitoramento dos casos e as providências tomadas."

1. **BASE REGIMENTAL**

- A proposição objeto de estudo é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 209 a 212 da Resolução 910/91 e suas alterações posteriores, sendo o texto do *caput* do art. 209, *in verbis: "*Art. 209. **Indicação é a proposição através da qual o Vereador: I - sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva**; **§** 1º a indicação, na hipótese do inciso I, será objeto de requerimento escrito, despachado pelo Presidente e publicado no Diário do Legislativo."

2. **DA ANÁLISE E PESQUISA**

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 04 de maio de 2020.

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Supervisor de Análise e Pesquisa